



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ.: 04.233.885/0001-20

GOVERNO DEMOCRÁTICO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Carlos Viana Cardoso, s/n, Centro, Érico Cardoso - Bahia, CEP 46.180.000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.233.885/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Raimundo Félix Silva Pereira, Presidente do Poder Legislativo Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MOURA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.750.868/0001-26, com sede na Rua Itamar Franco, nº 248, Centro, Piripá, Bahia, CEP 46.270-000, neste ato representado por seu representante legal, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 016/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: **OBJETO: PRORROGAÇÃO** do instrumento contratual, em consonância com a Cláusula Terceira do Contrato nº 008/2025, que tem por finalidade a Prestação de serviços de assessoria em alimentação dos dados do sistema Siga relativo ao orçamento 2025, suporte e envio das informações ao E-tcm, para atendimento de necessidade da Câmara Municipal de Érico Cardoso - BA. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 11 (onze) meses, a partir de 05 de janeiro de 2026 a 30 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. **PREÇO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto um valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos itens e quantitativos efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no Orçamento da Câmara Municipal de Érico Cardoso. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **PRODUÇÃO DE EFEITOS:** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Érico Cardoso - BA, em 23 de dezembro de 2025.

Rua Carlos Viana Cardoso. S/N. Centro. Cep: 46.180-000 - Érico Cardoso - BA - (77) 3677-2011

Este documento foi assinado digitalmente por GPM BAHIA LTDA às 19:12:04 do dia 23/12/2025

Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:

<https://www.camaraericocardoso.ba.gov.br/verifica-assinatura/9968E7A10FA881D277D4E6F5D4A64350>
ou utilize o QR Code ao lado.

